



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
GABINETE DO PREFEITO**

DESPACHO

Ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal;
João Pereira da Silva Neto
Ordenador de Despesas

DECLARAÇÃO

Declaro para o fim disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, e para efeito da realização do **processo licitatório**, que a despesa tem adequação orçamentária anual e compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de diretrizes orçamentárias e Lei nº 774/2024 que trata do Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2025 sendo constatada a existência de dotação orçamentária conforme abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria contábil e gestão pública para apoiar a secretaria municipal de educação de Peixe-boi/PA na correta aplicação dos recursos do fundo municipal de educação, abrangendo elaboração de relatórios e pareceres técnicos, acompanhamento de prestações de contas, padronização de procedimentos, manutenção do cauc, negociação de dívidas e capacitação de gestores e servidores

Dotações Orçamentárias:

Unidade Gestora: 03 – Fundo Municipal de Educação:

12 361 0006 2.047 – Manutenção do Salário Educação - QSE.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

12 361 0022 2.059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

Peixe-Boi, 29 de Agosto de 2025.

**Rômulo Victor de Lima Melo
Contador**